



**DECRETO N° 30 DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre medidas necessárias à prevenção e contenção ao contágio do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), com potencial risco de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna.

**CONSIDERANDO** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.

**CONSIDERANDO** a orientação da OMS de que se deve evitar ambientes com aglomeração de pessoas.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 19.549 de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território baiano, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERANDO** situação de emergência declarada no município de Guanambi, por intermédio do Decreto Municipal nº 709 de 20 de março de 2020, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.148 de 20 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, a partir da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconhece o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado da Bahia;



**CONSIDERANDO** que é dever institucional zelar pela preservação das condições de saúde de agentes políticos, servidores, estagiários, prestadores de serviços e público em geral que frequentam a Câmara Municipal de Guanambi.

**CONSIDERANDO** o Decreto do Governo do Estado da Bahia de nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 736 de 15 de abril de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Guanambi;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 14.261 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras pelas pessoas em circulação externa, bem como no trânsito.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 761 de 15 de Maio de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 764 de 29 de Maio de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 774 de 12 de Junho de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 806 de 24 de Julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção.

## **D E C R E T A**

**Art. 1º** Suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal de Guanambi pelo período do dia 28/07/2020 a 11/08/2020.

§1º. A suspensão de que trata o caput do presente artigo não será aplicada aos seguintes setores, disciplinados nos seguintes incisos:

- I - Manutenção, reparação e limpeza dos jardins.
- II- Manutenção, reparação e limpeza das dependências da Câmara Municipal.
- III- Vigilância

**Art. 2º** Outros serviços administrativos inadiáveis poderão ser solicitados a qualquer tempo.



**Art. 3º** O período supracitado poderá ser revisto a qualquer tempo por deliberação da Presidência caso perdure o estado de emergência de saúde pública, levando-se em consideração orientações dos órgãos competentes.

**Art. 4º** - Fica temporariamente suspensa a presença de público externo nas Sessões Ordinárias e Extraordinária, sendo estas restritas apenas aos Agentes Políticos e Servidores.

**Parágrafo único.** Os servidores e os agentes políticos que ingressarem nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores deverão observar rigorosamente as orientações do Ministério da Saúde sobre medidas de prevenção à disseminação do COVID-19 (Coronavírus).

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2020.

**ZAQUEU RODRIGUES DA SILVA**

**Presidente**